



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA – Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo nº 7228/18, e no uso de suas atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com o disposto no art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. AUTORIZO, conseqüentemente, a contratação nos seguintes termos:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JARDIM/RJ

CONTRATADA: R E H GANDUR SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 10.71.298/0001-97

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada ou profissional qualificado na prestação de serviços de legalização de eventos, alvarás, autorizações (nada a opor) declarações, liberações, taxas e etc.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 2000.2369500982.017 e Natureza da Despesa: 3390.39.00

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada Lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO